

## EDITAL n. 146/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no **segundo semestre de 2025**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela **FUNDACÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os estrangeiros interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso em cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no **segundo semestre letivo de 2025**, nos termos e condições presentes neste edital:

### 1 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTRANGEIROS

1.1 O Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no **segundo semestre letivo de 2025** atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Processo Seletivo de Estrangeiros tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 O Processo Seletivo de Estrangeiros se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 4.1.

1.4 As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo de Estrangeiros têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme disponibilidade de vagas em disciplina, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas através do link: [Clique aqui](#), ficando o candidato responsável pela confirmação do recebimento da inscrição, nos períodos indicados abaixo:

#### PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O 2º SEMESTRE 2025

De 14/04 a 02/06/2025

2.2 O candidato deverá remeter, via link indicado no item 2.1, os documentos a seguir mencionados, com a devida autenticação consular ou apostilamento dos documentos constantes nos itens “a”, “b” e “c”:

- a) Passaporte ou bilhete de identidade estrangeiro;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, verificando a exatidão das informações contidas na inscrição, ficando, inteiramente responsável pela mesma.

### **3 DA PROVA**

3.1 A prova será realizada no dia **12 de junho de 2025** das **10h até 13h** (horário de Brasília) **com duração total de 3 (três) horas**.

3.2 O link da prova será enviado via e-mail, conforme horário do item 3.1. Cabe ainda ao candidato, fazer a conferência se as respostas foram devidamente enviadas.

3.3 O processo seletivo consistirá na realização de duas etapas, sendo ela: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório.

3.4 O candidato deverá estar conectado *online* no mínimo 30 (trinta) minutos antes de seu início.

3.5 O candidato deverá selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa permanecer isolado de outras pessoas durante a prova.

3.6 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período total de sua duração (3.1).

3.7 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido neste edital.

3.8 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a *internet* durante a realização.

3.9 A UNESC não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova *online*.

3.10 Em caso de problema sistêmico da UNESC, uma nova data para realização da prova poderá ser agendada.

#### **3.11 Orientações Técnicas**

3.11.1 O candidato deverá certificar-se quanto as especificações de *hardware* e *software* abaixo, de forma antecipada, para a realização da prova de redação *online*:

- Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome);
- MacOS 10.10 ou superior (Firefox ou Chrome);
- Browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- Recomenda-se ao menos 500Mb de RAM livre para execução da aplicação;
- Conexão mínima recomendada de 1mbps;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

3.11.2 Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado o aparelho de celular como *hardware* para realização da prova.

### **3.12 Da prova de redação**

3.12.1 A Prova de Redação será do tipo dissertativo-argumentativa, devendo conter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, na qual se verificará a capacidade do candidato no desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto e o correto uso da gramática e aplicação da ortografia.

**3.12.2 O candidato deverá obrigatoriamente fazer a impressão da folha de redação (ANEXO II).**

3.12.3 A pontuação da nota da Prova de Redação considerará o desempenho do candidato segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

<b>Critérios para correção</b>	<b>Pontuação por critério</b>	<b>Total máximo de pontos</b>
Desenvolvimento e construção das ideias vinculadas ao tema proposto	Até 5,0	5,0
Gramática	Até 3,0	3,0
Ortografia	Até 2,0	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

3.12.4 Será atribuído a nota 0,0 (zero) à Prova de Redação que:

- a) não atenda à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura";
- b) não apresente texto escrito na Folha de Redação (ANEXO II), que será considerada "Em branco";
- c) não contenha, pelo menos, 15 (quinze) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";
- d) exceda 30 (trinta) linhas manuscritas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Anulada";
- e) apresente cópia literal dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Provas, cuja cópia será desconsiderada para a contagem do número mínimo de linhas;
- f) apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, o que configurará "Anulada";
- g) apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, o que configurará "Anulada";

- h) apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da Redação, o que configurará "Anulada";
- i) esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira;
- j) apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pela Banca Avaliadora, o que configurará "Anulada";
- k) não tenha sido escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o que configurará "Anulada".

3.12.5 A Folha de Redação (ANEXO II) deverá ser anexada em formato PDF, PNG ou JPG legível em local específico enviado no e-mail, conforme o item 3.2, cabe ainda o candidato fazer a conferência na sua área do candidato que a Folha de Redação (ANEXO II) foi devidamente enviada.

### **3.13 Da prova objetiva**

3.13.1 As questões objetivas serão no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

3.13.2 As questões objetivas da prova serão distribuídas nas disciplinas conforme quadro que segue:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Pontos por questão</b>
Língua Portuguesa	<b>5</b>	<b>0,65</b>
Língua Estrangeira (Inglês)	<b>5</b>	<b>0,65</b>
Matemática	<b>5</b>	<b>0,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>10,00</b>

3.13.3 As questões objetivas destinam-se a avaliar as competências contidas na Matriz de Referência especificada no ANEXO I deste Edital.

## **4 DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas vagas no Processo Seletivo de Estrangeiros, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b> 2º semestre 2025
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	4
Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	3

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b> 2º semestre 2025
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Noturno	5
<b>Biomedicina</b>	Vespertino	3
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	4
<b>Ciência da Computação</b>	Noturno	5
<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno	3
<b>Direito</b>	Matutino	4
<b>Direito</b>	Noturno	5
<b>Educação Física</b>	Matutino	5
<b>Educação Física</b>	Noturno	5
<b>Enfermagem</b>	Noturno	5
<b>Engenharia Civil</b>	Noturno	5
<b>Engenharia Mecânica</b>	Noturno	4
<b>Engenharia de Produção</b>	Noturno	4
<b>Engenharia Química</b>	Noturno	4
<b>Farmácia</b>	Noturno	3
<b>Fisioterapia</b>	Noturno	3
<b>Nutrição</b>	Noturno	4
<b>Odontologia</b>	Noturno	3
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	Noturno	4
<b>Psicologia</b>	Noturno	4

4.2 A UNESC se reserva no direito de não ofertar a turma, caso o número de candidatos totais matriculados por curso, seja inferior ao número necessário para a formação da turma.

4.3 Serão também oferecidas no Processo Seletivo de Estrangeiros, vagas disponíveis em disciplinas diversas oferecidas em todas as fases.

4.4 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As notas da classificação final, seguirão a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NPO + NPR}{2}$$

Sendo:

NF = Nota Final

NPO = Nota Prova Objetiva

NPR = Nota Prova de Redação

5.2 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.3 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.5 Preenchidas as vagas da primeira fase, ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos passarão a ser chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.6 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no site da UNESC no dia **25 de junho de 2025**.

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula transcorrerá entre os dias **26/06/2025 a 04/07/2025**, via Portal da Unesc [unesc.net/matriculaestrangeiros](http://unesc.net/matriculaestrangeiros), onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme passo a passo do processo de matrícula *online* a ser publicado, devendo o candidato, no inícios das atividades presenciais do segundo semestre de 2025, conforme calendário acadêmico, apresentar todos os documentos originais na CENTAC, em prazo a ser informado no edital de matrícula a ser a publicado.

6.2 Os candidatos selecionados efetuarão o pagamento da 1<sup>a</sup> parcela conforme valores do edital de matrícula a ser publicado.

6.3 O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado no ato da matrícula.

6.4 O valor da semestralidade será pago em **06 (seis)** parcelas mensais, sendo que a 1<sup>a</sup> parcela será calculada sobre o total de créditos da 1<sup>a</sup> fase do curso e as demais serão calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo de Estrangeiros, estabelecidos no presente edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.3 Nos cursos em que sobrarem vagas e sem excedentes a chamar, será feito em data a ser oportunamente divulgada, novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado Reopção, aberto aos candidatos que realizaram o Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso no *segundo* semestre letivo de 2025 e que não foram classificados nos cursos para os quais se inscreveram.

7.4 A obtenção do Visto Temporário é de responsabilidade do estudante devidamente selecionado, os procedimentos gerais podem ser vistos no site do Ministério das Relações Exteriores.

7.4.1 O estudante deverá observar se há procedimentos específicos para cada nacionalidade.

7.4.2 **Diante da solicitação expressa do estudante devidamente aprovado**, a Unesc irá enviar a declaração de matrícula, a comprovação de que foi aprovado em processo seletivo, constando a nota mínima de aprovação e matérias avaliadas.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Findo os períodos de matrículas dos processos seletivos, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, possibilitando que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram optem por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma, 14 de abril de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**

## ANEXO I – Edital n. 146/2025

### Matriz de Referência

---

#### **Língua Portuguesa**

Ortografia. Linguagem formal e informal. Pronomes de tratamento. Concordância nominal e Concordância verbal. Coerência e coesão textual. Classes gramaticais. Interpretação de gêneros textuais em nível básico e intermediário. Plural de substantivos. Substantivos coletivos.

#### **Língua Estrangeira (Inglês)**

Wh-questions. Pronomes pessoais. Ortografia. Saudações. Preposições. Estruturas verbais em nível básico e intermediário. Interpretação de diferentes gêneros textuais em nível básico e intermediário. Vocabulário básico relacionado a textos introdutórios. Plural de substantivos.

#### **Matemática**

Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade. Números fracionários e decimais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Razão e Proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem. Geometria: Figuras geométricas planas: ângulos, retas, circunferências e círculos. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjo Simples, Permutação Simples, Combinação Simples; Probabilidade.

**ANEXO II – Edital n.146/2025**  
**FOLHA DE REDAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO**

**Nome:**

**Inscrição:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Vaga:**

**REDAÇÃO**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	